**CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

Criado pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011, considerando suas alterações.

RESOLUÇÃO Nº 370/2022

Dispõe sobre a **aprovação** da contratação de Maduca Lopes (CNPJ: **23.370.657/0001-46**), para a realização de capacitação para as conselheiras tutelares do município sobre a Lei Henry Borel, com recursos do FIA – Fundo para a infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Capivari de Baixo – SC, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 159, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo –SC;

Em reunião extraordinária do dia 26 de julho de 2022, ata de nº 281/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação da empresa: Maduca Lopes Consultoria (CNPJ: **23.370.657/0001-46**), nome social: Caio moreno Lopes de Souza, localizada em: Rua Fernandes Barreiro Filho, 170, Recanto dos Fernandes, Pouso Alegre, MG, para a realização de capacitação online, dia 19/08/2022, com carga horária de 4 horas, para as conselheiras tutelares do município de Capivari de Baixo-SC sobre a Lei Henry do Borel no valor de: **R\$ 835,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais) com recursos do **FIA** – Fundo para a infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC (**Dotação n. 86/2022**).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. Fica revogada a Resolução de n. 369/2022 deste conselho.

Parágrafo único: Os três orçamentos encontram-se em anexo.

Capivari de Baixo, 04 de agosto de 2022.


Dalma Corrêa Rodrigues

Vice-presidente do CMDCA de Capivari de Baixo-SC

Recebido em

05, 08, 2022

Setor:

Resp.:

Proposta de capacitação aos Conselheiros Tutelares de Capivari de Baixo/SC

O Estatuto da criança e do adolescente (1990) previu a criação do Conselho tutelar como órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. A capacitação especializada dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, que atuam junto a estes conselhos se faz necessária na medida em que a falta dela, pode comprometer o serviço oferecido à comunidade.

A nova Lei Henry Borel provocou algumas mudanças onde precisei me ajustar para atender as demandas que são muito complexas e necessárias. Elaborei um projeto de capacitação, onde acompanho os Conselheiros Tutelares por um período com o objetivo de tornar mais assertivo e pontual o trabalho do Conselho Tutelar junto a sociedade e atores do SGD.

Observando ainda os artigos 70 e 134 do ECA que fazem a previsão da formação continuada ofereço a proposta de promover a descoberta do verdadeiro caminho a trilhar para que todos cumpram em plenitude suas atribuições a fim de fazer com que nossas crianças e adolescentes gozem de "Prioridade absoluta".

Objetivos:

A capacitação ora proposta possibilitará:

- O total entendimento da nova Lei Henry Borel.
- Mais clareza nas atuações junto as Polícia Civil e Militar e junto às Escolas (quando e como atuar junto a estes órgãos);
- **A atuação do Conselho Tutelar pós pandemia**

Metodologia/cronograma:

A capacitação acontecerá no dia 19/08, durante 4 horas (Quatro horas). Teremos como bônus uma aula tira-dúvidas com os conselheiros que será marcada posteriormente.

Aos Conselheiros participantes serão oferecidos materiais para fortalecimento dos assuntos debatidos e a aula gravada, disponibilizada em uma plataforma durante seis meses.

Investimento:

O valor individual é de R\$ 197 (Cento e noventa e sete reais) por conselheiro, com variações de acordo com a quantidade.

O investimento para esta capacitação será de R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais) para participação de 5 Conselheiros.

O pagamento deverá ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal.

Público alvo:

Poderão participar desta mentoria além dos Conselheiros Tutelares, profissionais que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.



Apresentação:

Maduca Lopes, professora, especialista em Educação Infantil, Ex Conselheira tutelar por 3 mandatos na cidade de Pouso Alegre MG. EX representante do Fórum Estadual de Conselheiros e ex Conselheiros Tutelares. Fundadora e Presidente da Escola de Pais de Pouso Alegre-MG. Autora dos livros “A Escolha do Melhor Caminho” e “O Conselho Tutelar Não Faz Nada”; integrante do grupo de trabalho do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares a convite da SDH da Presidência da República. Tutora do Curso “O Conselho Tutelar no combate ao trabalho infantil”, da ESMPTU (Escola Superior do Ministério Público do Trabalho da União), membro do Projeto junto ao Senado Federal, atuando como revisora de conteúdo do livro ECA em Miúdos que será lançado em janeiro de 2021.

Dados da Empresa:

Razão Social: Caio Moreno Lopes de Souza

Fantasia: Maduca Lopes Consultoria

CNPJ-23.370.657/0001-46

(35)-9 9997-0141

Endereço- Rua José Fernandes barreiro Filho 170, Recanto dos Fernandes

Pouso Alegre MG - Cep- 37550-000

Depoimento - Mentoria online

Iniciamos um trabalho de mentoria para os Conselheiros Tutelares de Jardinópolis. Por conta da Pandemia contratamos na modalidade Online. Foi uma surpresa maravilhosa. Este formato mostrou-nos uma eficácia excelente: ao invés de poucos encontros de muitas horas, fizemos muitos encontros (semanais de 2 horas de duração); isso permitiu uma absorção mais eficiente do conteúdo apresentado pela Consultoria contratada. A capacidade técnica e didática da consultora Maduca é absolutamente inegável e esse novo método se mostrou muito eficiente.

José Valentim

Membro do CMDCA

Jardinópolis

Dezembro de 2020

Email- maduca_consultoria@hotmail.com

ACONSELHAR

RUA, CLÉZIO MIGUELETO 525
UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, 38401-040
(34) 9-9117-5958
LARISSALIRAUDI@GMAIL.COM
CNPJ: 41.587.950/0001-41

CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

ÓRGÃO SOLICITANTE: CONSELHO TUTELAR DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

CONTATO PESSOAL: CONSELHEIRA TUTELAR LOUIZI EICH

CONTATO TELEFÔNICO: 48-3623-1746

E-MAIL: CONSELHOTUTELAR@CAPIVARIDIBAIXO.SC.GOV.BR

VISÃO GERAL

TRATA-SE DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DA CIDADE DE CAPIVARI DE BAIXO-SC REFERENTE A LEI HENRY BOREL-LEI Nº 14.344/22 PARA MELHOR COMPREENSÃO DA REFERIDA LEI QUE PROPÕE ALTERAÇÕES EM DIVERSOS DIPLOMAS LEGAIS, DENTRE ELES O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-LEI Nº 8.069/90 CRIANDO NOVAS ATRIBUIÇÕES AO ÓRGÃO CONSELHO TUTELAR.

TEMÁTICA A SER ABORDADA

A TEMÁTICA A SER TRABALHADA SERÁ A LEI HENRY BOREL-LEI Nº 14.344/22

ESPECIFICAÇÕES

A CAPACITAÇÃO SERÁ MINISTRADA DE FORMA PRESENCIAL PELA CEO DO INSTITUTO ACONSELHAR, CONSULTORA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIADORA DE CONTEÚDO DIGITAL VOLTADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E EXTENSIVO AOS DEMAIS ATORES DO SGO, PALESTRANTE, TREINADORA E MENTORA LARISSA LIRA, QUE É ADVOGADA, ESPECIALISTA EM DIREITO PÚBLICO, PÓS-GRADUADA EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL, ANALISTA COMPORTAMENTAL COM EXPERIÊNCIA DE 6 ANOS NA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR E COORDENADORA GERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO DE CONSELHEIROS TUTELARES.

A CAPACITAÇÃO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES VOLTADOS À ÁREA INFANTO-JUVENIL BASEADOS EM LEIS IMPORTANTES COMO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RESOLUÇÕES, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E OUTRAS LEIS AFINS, COM O INTUITO DE ESCLARECER O PAPEL DE CADA ATOR DENTRO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E COM ISSO FORTALECÊ-LO, MELHORANDO E AMPLIANDO O DIÁLOGO E A ARTICULAÇÃO ENTRE TODOS ELES, A FIM DE QUE JUNTOS DEFENDAM E PROMOVAM A GARANTIA DOS DIREITOS DESSA CLASSE CUMPRINDO COM A PROTEÇÃO INTEGRAL E ABSOLUTA PRIORIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESTABELECIDOS EM LEI, EXERCENDO CADA UM O SEU PAPEL, EVITANDO AS DISTORÇÕES, ABUSOS DE AUTORIDADE E A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.

DATA E LOCAL

A CAPACITAÇÃO SERÁ MINISTRADA DE FORMA ON LINE VIA GOOGLE MEET EM QUE SERÁ DISPONIBILIZADO LINK DE ACESSO AOS PARTICIPANTES NO DIA AGENDADO, QUAL SEJA DIA **02 DE AGOSTO DE 2022, SENDO 01 (UM) DIA DE MENTORIA, COM INÍCIO ÀS 19H** PARA A ABORDAGEM DA TEMÁTICA SOLICITADA.

OBS: SERÁ EMITIDO CERTIFICADO ON LINE E DISPONIBILIZADO MATERIAL EM PDF.

VALOR DO INVESTIMENTO:

O VALOR DO INVESTIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MENTORIA PARA OS 05 (CINCO) CONSELHEIROS TUTELARES É DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO:

- **OPÇÃO 1: À VISTA: VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX, NA CONTA DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, QUAL SEJA: BANCO VOTORANTIM, AGÊNCIA 1111, CONTA \CORRENTE 622672759-6, CNPJ Nº 41.587.950-0001-41-LARISSA LIRA CABRAL ARANTES E FERREIRA. O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL QUE SERÁ ENTREGUE ANTES DA OFERTA DOS TRABALHOS.**
- **OPÇÃO 2: ENTRADA DE 50% NO ACEITE DA PROPOSTA E O RESTANTE EM ATÉ 10 DIAS ANTES DA DATA DA MENTORIA.**

IMPORTANTE:

- **APÓS O ACEITE DA PROPOSTA, O CONTRATANTE DEVERÁ EM ATÉ 48 HORAS ENTRAR EM CONTATO COM A CONTRATADA PARA CONFIRMAÇÃO DA DATA.**
- **TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO É POR CONTA DO CONTRATANTE.**
- **NÃO RESERVAMOS DATA SEM EMPENHO OU SINAL.**
- **DATA DA PROPOSTA RENOVADA: 06/07/2022**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS**

DESDE JÁ, AGRADEÇO O CONTATO E ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

LARISSA LIRA

ACONSELHAR - UBERLÂNDIA-MG

34-9-9117-5958

ORÇAMENTO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo- SC

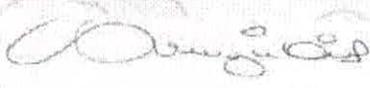
Produto	Descrição	Horas	Quantidade	Valor unitário	Valor Tot
Capacitação para Conselheiros Tutelares E rede da SGD	Capacitação para melhor entendimento e esclarecimento sobre a cerca da Lei de N°14.344ª, Lei Henry Borel, dentre mencionadas as novas atribuições do Conselho Tutelar.	16horas	01	R\$6.400,00	R\$6.400,00

CONSULTORA RESPONSÁVEL: *Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel*, Mestranda em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

<http://lattes.cnpq.br/8646871868013783>
<https://orcid.org/0000-0003-2868-4013>

DAS DESPESAS. As despesas de transporte, estadia, alimentação, caso necessário, serão por conta da contratada.

Criciúma-SC, 18/07/2022


Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel
CNPJ: 28.493.822/0001-7

1. Contatos:

E-mail: grazygabrieladv@gmail.com

Fone: (48) 996642016